



LEI MUNICIPAL Nº 1.944 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO da cidade e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a conveniência e absoluta necessidade de estender as limitações urbanísticas da cidade, em face de crescimento de edificações ao redor da mesma;

CONSIDERANDO finalmente que a delimitação se justifica e atende a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, pertencente ao perímetro urbano da cidade, a área de terra constante do memorial descritivo, que esta integra, para todos os efeitos legais, obedecendo ao seguinte roteiro:

IMÓVEL A SER URBANIZADO – Um imóvel rural com a área de 0,68,6504 has, ou seja, 0,283679 alqueires de terras, sem denominação especial, encravado no imóvel geral Fazenda Ponte Pensa, Gleba Bernardino de Almeida, Fazenda Palmital, situado no distrito e município de Aparecida d'Oeste, desta comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: Inicia-se no M1 localizado no canto do passeio público que forma esquina com a Rua Pedro José dos Reis e Rua José Gregório da Silva, segue confrontando pela esquerda com o passeio público da Rua José Gregório da Silva, com o azimute de 336º53'31" e distância de 45,50 metros até o M2. Deflete à direita, confrontando à esquerda com o lote 05 de posse de Carmelino Soares de Souza com o azimute de 68º25'37" e distância de 26,65 metros até o M3. Deflete à esquerda e segue confrontando à esquerda com o lote 05 de posse de Carmelino Soares de Souza, com o lote 06 de propriedade de José Pinto Cabral da matrícula 5.045 e o com o lote 07 de propriedade de Dorival Zevoli e outros da matrícula 1.078 com o azimute de 339º55'27" e distância de 43,55 metros até o M4, cravado no alinhamento da Rua José Portela da Silva. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, com o azimute de 66º39'40" e distância de 93,66 metros até o M5 cravado no canto do passeio público da Rua Mahmud Hamid. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o passeio público da Rua Mahmud Hamid com o azimute de 159º33'49" e distância de 58,04 metros até o M6. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o Lote – G- de propriedade de Gilberto José Bellotto da matrícula 5.035, com o lote – F- de posse de Antonio Moia Peramos, com o lote – E- de propriedade de Joana Soares da matrícula 10.550, com o lote – D- de posse de Antonio de Brito, com o lote – C- de posse



de Hermínia Crepaldi Abrantes, com o lote – B- de posse de Heleno de Brito Leite, com o lote A-2 de posse de Sebastião Donizete Banho da matrícula 8.645 e com o lote A-1 de propriedade de José Devair Pedrassi da matrícula 8.644 com o azimute de 246°48'22" e distância de 85,54 metros até o marco M7. Deflete a esquerda e segue confrontando a esquerda com o lote A-1 de propriedade de José Devair Pedrassi da matrícula 8.644 com o azimute de 156°18'28" e distância de 30,50 metros até o M8 localizando no passeio público da Rua Pedro José dos Reis. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o passeio público da referida rua com o azimute de 246°48'22" e distância de 34,67 metros até o M1, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento. Contendo como benfeitorias uma sede de tijolos, coberta com telhas francesas, 03 paióis de tábuas, mangueirão cercados de madeiras todo coberto com telhas; devidamente cadastrado no INCRA, juntamente com outro imóvel, sob nº 601.012.000.523-2 – Denominação do Imóvel Rural: Chácara São Pedro – Área Total: 6,3000 há – Indicações para Localização do Imóvel Rural: Prolong. da Rua Pedro José dos Reis – Município sede do imóvel rural: Aparecida d'Oeste – Módulo Rural: 18,5294 há – Nº Módulos Rurais: 0,34 – Módulo Fiscal: 30,0000 há – Nº Módulo Fiscais: 0,2100 – Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 há – Área Registrada: 6,3000 há – Posse a Justo Título: 0,0000 há – Posse por Simples Ocupação: 0,0000 há, em nome de Pedro Berni, brasileiro, exercícios 2006/2007/2008/2009.-----

PROPRIETÁRIO: SELMA SANDRA BERNI LIMA E OUTROS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 16 de outubro 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração